

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL – FII**CNPJ nº 13.873.457/0001-52****ISIN Cotas: BRRBEDCTF006****Código negociação B3: RBEDI1****ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA)
EMIÇÃO
("Comunicado")**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.878.457/0001-52 ("**Fundo**") e de instituição intermediária líder (doravante denominada também como "**Coordenador Líder**") da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("**Instrução CVM 476**"), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("**Instrução CVM 472**") e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada por ato do administrador, nos termos do artigo 4.10 do Regulamento do Fundo, datado de 10 de setembro de 2019 ("**Ato do Administrador**"), comunica aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") e ao mercado em geral, o encerramento, em 09 de dezembro de 2019, da Oferta. Os termos aqui utilizados terão os respectivos significados a eles atribuídos no Fato Relevante divulgado em 10 de setembro de 2019.

De acordo com as informações recebidas do Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.119.435/0001-64, instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo ("**Escriturador**") informa que **(i)** durante o Período de Preferência, foram subscritas e integralizadas 192.360 (cento e noventa e dois mil, trezentas e sessenta) novas cotas, totalizando um valor de R\$ 29.490.711,60 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos); **(ii)** durante o Período de Exercício do Direito de Sobras, foram subscritas e integralizadas 103.481 (cento e três mil, quatrocentas e oitenta e uma) novas cotas, perfazendo o montante de R\$ 15.864.672,11 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais); e **(iii)** no âmbito da Oferta Restrita, foram subscritas e integralizadas 741.348 (setecentas e quarenta e uma mil, trezentas e quarenta e oito) novas cotas, totalizando um valor de R\$ 113.656.061,88 (cento e treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). No exercício do Direito de Preferência, os Cotistas puderam condicionar sua adesão à Oferta Restrita ao atingimento da integralidade do Montante Inicial da Oferta. Como não foi

atingido o Montante Inicial da Oferta na integralidade, 2.408 (duas mil, quatrocentas e oito) cotas subscritas não terão o seu recibo de subscrição convertido em nova cota, consequentemente, os mesmos serão cancelados.

A Emissão perfaz um montante total captado de R\$ 158.642.275,11 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos) (“**Montante Captado na Oferta**”), equivalente a 1.034.781 (um milhão, trinta e quatro mil, setecentas e oitenta e uma) novas cotas, ora emitidas ao Preço de Emissão de R\$ 153,31, se considerado os custos da Oferta (“**Preço de Emissão**”), tendo sido atingido o volume mínimo de captação estabelecido em R\$ 50.000.038,92 (cinquenta milhões e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), e, considerando o Custo Unitário (abaixo definido), R\$ 51.473.985,81 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondentes em ambos os casos a 335.751 (trezentas e trinta e cinco mil, setecentas e cinquenta e uma) novas cotas (“**Montante Mínimo da Oferta**”).

Os custos da Oferta foram integralmente arcados pelos Investidores Profissionais e pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência (incluindo aqueles que exerceram o Direito de Subscrição de Sobras), equivalente ao custo unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por nova cota (“**Custo Unitário**”).

Os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência (incluindo aqueles que também exerceram o Direito de Subscrição das Sobras) e os Investidores Profissionais receberam recibos de novas cotas.

Os recibos de novas cotas adquiridos no âmbito do Período de Preferência e do Período de Exercício do Direito de Sobras serão convertidos em cotas no dia 12 de dezembro de 2019 e liberados para negociação na B3 a partir do dia 13 de dezembro de 2019, conforme autorização da B3.

Os recibos de novas cotas adquiridos no âmbito da Oferta Restrita pelos Investidores Profissionais também serão convertidos em cotas do Fundo em 12 de dezembro de 2019, porém somente serão liberados para negociação em 04 de março de 2020, momento em que as cotas poderão ser (i) negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre quaisquer investidores, nos termos do artigo 15, §2º, da Instrução CVM 476, caso a subscrição tenha sido feita pelo sistema de distribuição de ativos da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”); ou (ii) transferidas para um agente de custódia e então negociadas, nos mesmos termos, caso a subscrição tenha sido feita junto ao Coordenador Líder.

Durante o período em que os recibos não foram convertidos em Cotas, o seu detentor faz jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até 09 de dezembro de 2019, conforme autorização da B3. A partir da conversão em cota do recibo detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência, e pelos Investidores Profissionais que adquiriram cotas no âmbito da Oferta Restrita, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais cotas do

Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

O Cotista que, ao exercer seu Direito de Preferência, tenha condicionado total ou parcialmente a sua adesão à Oferta Restrita ao atingimento da integralidade do Montante Inicial da Oferta, terá os referentes valores devolvidos no dia 11 de dezembro de 2019.

A Oferta foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, em estrita observância ao disposto na Instrução CVM 472, na Instrução CVM 476 e nas demais normas aplicáveis à Oferta e ao Fundo.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de dezembro de 2019

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

na qualidade de instituição administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL – FII